Rogério Magalhaes Leonardo Batista(AMGD)
62629/2 Silberty Souza de Magalhaes Juiz de Fora
62962/3 Charles Duarte S. Nascimento São Gonçalo do Sapucai
63546/3 Carlos Cardoso Santos Belo Horizonte

Belo Horizonte,30de setembro de 2013

Responsável: Silvio Batista da Cruz

01 471704 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaissa Luiza Del Bisoni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
ATO Nº 023/13.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05, do(a) servidor(a) :
BARBACENA- MaSP.905.442-0, Antonio de Paula Andrade , a partir de 06/09/13, ref. ao cargo de ASP II/J .

01 471708 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANAISSA LUIZA DEL BISONI

ABONO PERMANÊNCIA
ATO Nº 007/2013
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do Art. 40 da CF/88, o(a) servidor (a):
Juiz de Fora- MaSP. 902.371-4-2, Sandra Mara Pimenta de Carvalho, ASEDS, III/G, a partir de 03/09/13.

01 471715 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaissa Luiza Del Bisoni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
ATO Nº 022/13.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a) :
Juiz de Fora- MaSP.902.368-0, Neimar Jose da Costa, a partir de 28/06/13, ref. ao cargo de AEDS III/J .

01 471722 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaissa Luiza Del Bisoni

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA E ADICIONAIS.
ATO Nº 001/2013
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÊRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA E ADICIONAIS, nos termos dos incisos I e II do art.114, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Juiz de Fora- MaSP 902.368-0, NeimarJosé da Costa, AEDS, III/J, 01 mês e 17 dias de férias prêmio em dobro ref .1º decênio de exercício, restando-lhe 03 meses e 13 dias de saldo para conversão em espécie.

01 471724 - 1

CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processos distribuídos aos Senhores Conselheiros 01/10/2013

Dr. Jose Bernardo de Assis Júnior(EMG)
63083/3 Wellington de Gouveia Morais Manhuaçu
61088/8 Flávio Viana de Almeida Belo Horizonte
63063/2 Marcos Helbert Gomes Santos Santa Luzia(MVA)

Dr. José Carlos Condessa(NRS)
63429/7 Patrick Leandro Ferreira Belo Horizonte
63341/2 Juanice Tomaz de Andrade Belo Horizonte
63347/0 Henrique Alves Teixeira Belo Horizonte

Dr. Rodrigo Xavier da Silva (MGES)
63436/3 Diego dos Santos Belo Horizonte
63833/2 Adão Moreira Neto Curvelo
63809/4 Julio César da Silva Cabral Francisco Sá

Belo Horizonte, 01deoutubrode 2013

Resposável: Silvio Batista da Cruz

01 471954 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaíssa Del Bisoni

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO 023/2013
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do SS 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores:

À disposição da Polícia Civil
MaSP 376.993-2, Gerson Antonio de Souza, ASP,II/ H, referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2013.
Juiz de Fora
MaSP 905.356-2, Carlos Alberto Alves Toledo , ASP,II/J, referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2013.
MaSP 905.377-8, Luiz Carlos Pereira Leite , ASP,III/H, referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2013.
MaSP 1.172.093-5, Michele de Lourdes Silva , ASP,I/B, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/08/2013.
São Joaquim de Bicas
MaSP 1.080.186-8, Cristiano de Jesus Ribeiro, ASP,I/ A, referente ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/08/2013.
Ribeirão das Neves
MaSP 349.814-4, Ademir Mariano de Lima, AEDS,I/ C, referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 08/10/2008.
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A ,referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2004.
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A ,referente ao 6º quinq. de exercício, a partir de 05/03/2009.

Patos de Minas
MaSP 1.130.162-9, Rodrigo Moreira Cardoso , ASP,I/C ,referente ao 1º quinq.de exercício , a partir de 02/05/2013, data do requerimento incluindo tempo da Polícia Militar/MG.
MaSP 1.130.162-9, Rodrigo Moreira Cardoso , ASP,I/C ,referente ao 2º quinq.de exercício , a partir de 08/07/2013.

Belo Horizonte
MaSP 1.194.575-5, Marcos Peres Lima , ASP,I/B ,referente ao 1º quinq. de exercício , a partir de 15/06/2013.
MaSP 378.610-0, Aguinaldo Paula de Assis , ASP,II/G ,referente ao 5º quinq.de exercício , a partir de 30/06/2013.

Teófilo Otoni
MaSP 381.612-1, Renato Ferraz de Oliveira , ASP,I/G, referente ao 2º quinq.de exercício, a partir de 02/07/2013.

MaSP 903.837-3, Hildebrando Gomes de Souza , AEDS,IV/J, referente ao 5º quinq.de exercício, a partir de 16/08/2013.

Governador Valadares
MaSP 1.078.291-0,Weslieni Roberto Ferreira Coelho, ASP,I/C ,referente ao 1º quinquênio . de exercício, a partir de 17/07/2013, data do Acordão Processo n° 0024.10.095855-2, TJ/MG.
MaSP 1.078.291-0,Weslieni Roberto Ferreira Coelho, ASP,I/C ,referente ao 2º quinquênio . de exercício, a partir de 17/07/2013, data do Acordão Processo n° 0024.10.095855-2, TJ/MG.
MaSP 1.078.291-0,Weslieni Roberto Ferreira Coelho, ASP,I/C ,referente ao 3º quinquênio . de exercício, a partir de 28/07/2013, de acordo com Processo n° 0024.10.095855-2, TJ/MG.

Contagem
MaSP 903.776-3, Adilson Alves Cabral , MADS,IV/C, referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/08/2013.
MaSP 355.559-6, Antonio Alves da Cruz , AEDS,V/G, referente ao 7º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2013.

Ipaba
MaSP 976.720-3, Marilaine Alves da Silva , ASP,I/C, referente ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24/08/2013.

Unaí
MaSP 1.017.765-7, Cornélio Mendes Filho , ASP,I/C, referente ao 3º quinq. de exrcício , a partir de 15/09/2013.

Ouro Preto
MaSP 905.629-2, Vicente Miguel Ferreira , ASP,II/J, referente ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/09/2013.

FÉRIAS–PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 040/2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, sem direito à substituição que gere ônus para o Estado, aos servidores:

Patos de Minas

MaSP 1.130.162-9, Rodrigo Moreira Cardoso, ASP, I/C , por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício , a partir da data da publicação para regularização funcional.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 022 /2013
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
À disposição da Polícia Civil
MaSP 376.993-2, Gerson Antonio de Souza, ASP,II/ H, referente ao 5º quinq. , a partir de 30/08/2013.

São Joaquim de Bicas
MaSP 1.080.186-8, Cristiano de Jesus Ribeiro, ASP,I/ A, referente ao 2º quinq. , a partir de 04/08/2013.

Teófilo Otoni
MaSP 905.845-4, Adélia Ferreira dos Santos , AEDS,I/D, referente ao 5º quinq., a partir de 16/08/2013.
MaSP 381.612-1, Renato Ferraz de Oliveira , ASP,I/G, referente ao 2º quinq., a partir de 02/07/2013.
MaSP 905.730-8, Jandir Ramos da Costa , ASP,II/J, referente ao 5º quinq., a partir de 12/09/2013.

Belo Horizonte
MaSP 148.348-6, Maria Cecília de Andrade ,ASEDS, II/D,DAD-3, referente ao 7° quinquênio ., a partir de 25/08/2013.

Governador Valadares
MaSP 1.078.291-0,Weslieni Roberto Ferreira Coelho, ASP,I/C ,referente aos 1ºe 2° quinquênios . , a partir de 17/07/2013, data do Acordão Processo n° 0024.10.095855-2, TJ/MG.
MaSP 1.078.291-0,Weslieni Roberto Ferreira Coelho, ASP,I/C ,referente ao 3° quinq . , a partir de 28/07/2013, de acordo com Processo n° 0024.10.095855-2, TJ/MG.

Ribeirão das Neves
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A ,referente ao 5º quinq. , a partir de 06/03/2004.

MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A ,referente ao 6º quinq. , a partir de 05/03/2009.
MaSP 902.243-5,Sandra Reiff Miranda, ANEDS,II/J ,referente ao 6º quinq. , a partir de 20/08/2013.

Uberlândia
MaSP 1.178.766-0, Publio Sebastião de Vasconcelos Oliveira , AGSE,I/B ,referente ao 2º quinq. , a partir de 03/09/2013.

Patos de Minas
MaSP 1.130.162-9, Rodrigo Moreira Cardoso , ASP,I/C ,referente ao 1º quinq. , a partir de 02/05/2013, data do requerimento incluindo tempo da Polícia Militar/MG.
MaSP 1.130.162-9, Rodrigo Moreira Cardoso , ASP,I/C ,referente ao 2º quinq. , a partir de 08/07/2013.

Contagem
MaSP 370.299-0, Jaider Pereira Maciel, ASEDS,III/G ,referente ao 5º quinq. , a partir de 11/08/2013.
MaSP 902.701-2, Antonio Carlos Costa de Almeida , ASEDS,III/F, referente ao 6º quinq. , a partir de 18/08/2013.

Ipaba
MaSP 976.720-3, Marilaine Alves da Silva , ASP,I/C, referente ao 3º quinq. , a partir de 24/08/2013.

Unaí
MaSP 1.017.765-7, Cornélio Mendes Filho , ASP,I/C, referente ao 3º quinq. , a partir de 15/09/2013.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 010/2013
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores:

Ribeirão das Neves
MaSP 902.243-5, Sandra Reiff Miranda, a partir de 20/08/2013, referente ao cargo de ANEDS, II/J.
MaSP 905.316-6, Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho, a partir de 05/03/2009, referente ao cargo de ASP, II/A.
Contagem
MaSP 902.701-2, Antonio Carlos Costa de Almeida, a partir de 18/08/2013, referente ao cargo de ASEDS, III/F.

ANULAÇÃO - ATO Nº033 /2013

Patos de Minas
ANULA NO ATO N°022 /2011 referente ao servidor:
MaSP 1.130.162-9, Rodrigo Moreira Cardoso, ASP, I/C , na parte em que concedeu três meses de férias prêmio referente ao 1° quinq. de exercício, a partir de 01/05/2011, publicado em 27/05/2011 por motivo de falta de implementação de tempo do período da Polícia Militar/MG.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 039/2013

Ribeirão das Neves
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio:
MaSP 349.814-4, Ademir Mariano de Lima, AEDS,I/C, por motivo de inclusão do 1° tempo da Credireal , Ato S/nº , publicado em 24/06/2008: Onde se lê: referente ao 1° quinquênio ,a partir de 03/04/1993, leia-se: referente ao 1° decênio de exercício , a partir de 18/12/1992.

MaSP 349.814-4, Ademir Mariano de Lima, AEDS,I/C, por motivo de inclusão do 1° tempo da Credireal , Ato S/nº , publicado em 24/06/2008: Onde se lê: referente ao 2° quinquênio ,a partir de 05/04/1998, leia-se: referente ao 1° decênio de exercício , a partir de 18/12/1992.

MaSP 349.814-4, Ademir Mariano de Lima, AEDS,I/C, por motivo de inclusão do 1° tempo da Credireal , Ato S/nº , publicado em 24/06/2008: Onde se lê: referente ao 3° quinquênio ,a partir de 18/07/2003, leia-se: referente ao 3° quinquênio de exercício , a partir de 20/12/1997.

MaSP 349.814-4, Ademir Mariano de Lima, AEDS,I/C, por motivo de inclusão do 1° tempo da Credireal , Ato S/nº , publicado em 03/04/2009: Onde se lê: referente ao 4° quinquênio ,a partir de 21/01/2009, leia-se: referente ao 4° quinquênio de exercício , a partir de 03/04/2003.

Ribeirão das Neves
RETIFICA O ATO de Quinquênio Administrativo:
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 29/12/1993: Onde se lê: referente ao 1° quinquênio ,a partir de 09/08/1993, leia-se: referente ao 1° quinquênio , a partir de 27/04/1993, data do protocolo da certidão de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Côcos.

RETIFICA O ATO de Quinquênio Administrativo:
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 26/09/1998: Onde se lê: referente ao 2° quinquênio ,a partir de 30/08/1998, leia-se: referente ao 2° quinquênio , a partir de 27/04/1993, data do protocolo da certidão de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Côcos.

RETIFICA O ATO de Quinquênio Administrativo:
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 20/01/2004: Onde se lê: referente ao 3° quinquênio ,a partir de 16/09/2003, leia-se: referente ao 3° quinquênio , a partir de 29/01/1994.

RETIFICA O ATO de Quinquênio Administrativo:
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 23/05/2009: Onde se lê: referente ao 4° quinquênio ,a partir de 28/11/2008, leia-se: referente ao 4° quinquênio , a partir de 19/02/1999.
Ribeirão das Neves
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio:
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 13/01/1996: Onde se lê: referente ao 1° quinquênio ,a partir de 26/12/1995, leia-se: referente ao 1° decênio de exercício, a partir de 27/04/1993.
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 26/09/1998: Onde se lê: referente ao 2° quinquênio ,a partir de 24/09/1998, leia-se: referente ao 1° decênio de exercício, a partir de 27/04/1993.
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 20/01/2004: Onde se lê: referente ao 3° quinquênio ,a partir de 20/01/2004, leia-se: referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 29/01/1994.
MaSP 905.316-6,Eliezer de Oliveira Passos Sobrinho , ASP,II/A, por motivo de inclusão de tempo da Prefeitura Municipal de Côcos , Ato S/nº , publicado em 29/01/2009: Onde se lê: referente ao 4° quinquênio ,a partir de 13/09/2008, leia-se: referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 19/02/1999.

01 472005 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do art. 34 da Resolução SES/MG Nº 3316 de 27 de Junho de 2012 divulga o resultado da etapa de Habilitação Mínima Exigida, Análise Curricular e Experiência Profissional para as vagas divulgadas no dia 20 de julho de 2013.

NOME	VAGA	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA
ARLEN MARCOS FERREIRA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	12
RHADSON REZENDE MONTEIRO	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	8
AURECI ALVES SILVA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	4
RACHEL ROMANIELLO PIRES	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	4
MARINA SILVA MIRANDA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
PEDRO AUGUSTO BARBOSA DE ARAUJO ABREU	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
ODAIR JOSÉ DE MELO	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
DANIEL DE SOUZA FERNANDES	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
JULIENE OLIVEIRA FERNANDES	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
KERLEI PATRÍCIA FERNANDES	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
STEFÂNIA CRISTINA SIMÕES MOREIRA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
ROMEU ALI SANTOS	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
ALINE DIOGO TELES	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
EZEQUIEL ANTÔNIO DIAS BORGES	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
LUCINÉIA ALVES DA COSTA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
TAIZ ROGERIO	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
KELLY FERNANDA MOREIRA SANTOS	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
HUDSON OLIVEIRA BLEME	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	20
GLÊNIA RÚBIA DUARTE OLIVEIRA	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	10
MARINÊS LUIZA JORGE	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
CIRLENE VIEIRA LOPES	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
JANE MARIA SILVA	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
DELMA VÂNIA FERREIRA FONSECA	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
RACHEL ROMANIELLO PIRES	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
BRUNO MACHADO DE ALMEIDA	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
ANNA CAROLINA CALZAVARA DE CARVALHO	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
MARCELA CAROLINA DOS SANTOS ARAÚJO	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0
MARINA ANDRADE BOENSE TAVARES	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2013.

01 471810 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO N° DVA/SVS N-001/2013.

EMPRESA: Nutracom Indústria e Comércio Ltda.
ENDEREÇO: Rua Coronel Armando Rubens Storino n° 2750-
Edif. 22,9 – Algodões- Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000
ATIVIDADE: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNPJ: 25.859.018/0001-74
AUTO DE INFRAÇÃO: AI/DVA/SVS N-001/2013
INFRAÇÕES: rotular o produto "Suplemento Vitamínico e Mineral", marcas "Lavitan A-Z" e "Lavitan Mulher", sujeito ao controle sanitário em desacordo com as normas legais, por apresentar no rótulo a expressão "Combate o Stress", contrariando o item 10.1 da Portaria n° 32/1998 do Ministério da Saúde, que proíbe toda e qualquer expressão na rotulagem que se refira ao uso do suplemento para prevenir, aliviar, tratar uma enfermidade ou alteração do estado fisiológico.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Inciso V do artigo 99 da Lei Estadual Nº. 13.317/99 c/c item 10.1 da Portaria n° 32/1998/Ministério da Saúde.
DECISÃO: Advertência, Inutilização do lote do produto interditado cautelarmente e Multa no valor de 600 UFEMG's (seiscentas unidades fiscais do Estado de Minas Gerais).
PENALIDADES CUMPRIDAS.
Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013.

Junta de Julgamento em 2ª Instância.

01 471710 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 13.003 WM/13
SRS/NUVISA/UBERABA

ESTABELECIMENTO:LORY FESTAS(razão social/Alves Distribuidora Ltda.)
ENDEREÇO: Rua Carolina Bota, nº 665, Bairro Residencial Pacaembu
CIDADE: Uberaba/MG
ATIVIDADE: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
RESPONSÁVEL LEGAL: Marco Donizete Alves CPF nº 009.096.416-09
RESP. TÉCNICO: Ana Carolina Bernardes B. Silva CRQ/MG nº 02.202.671
AUTO DE INFRAÇÃO: 002 I/2013 INSC. ESTADUAL nº 001.039.562-0031
INFRAÇÃO:"Pelo fato de que o produto "canela moída", marca LORY, data de fabricação 05/09/12, lote vide data de fabricação, manipulado, embalado, rotulado e comercializado pelo estabelecimento acima qualificado não atende as legislações pertinentes, conforme constante do laudo de análise nº 7402.00/12, emitido pelo Instituto Otávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, seguintes irregularidades: 1) presença de amido; 2) presença de pelo de roedor e 3) produto em desacordo com a rotulagem, infringindoa legislação e consequente penalidade pela transgressão dispositiva dos incisos III, "a" a "i", V, "a" a "h", VII, "a" a "f", XII, "a" a "h" e XXXVI, "a" a "m", lei nº 13.317/99, Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, RDC nº 175/03, RDC nº 276/05, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03(fls. 01), e demais documentos.
LEG. TRANSGREDIDA: incisos III, "a" a "i", V, "a" a "h", VII, "a" a "f", XII, "a" a "h" e XXXVI, "a" a "m", lei nº 13.317/99, Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, RDC nº 175/03, RDC nº 276/05, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03.
AUTORIDADE AUTUANTE: Ivone Maria de Melo CarneiroMASP nº1205499-5
DECISÃO: a)–Advertência- Fica determinado ao autuado, que para disponibilizar produtos regulares ao consumo público (01/05, 08/12 e 13/41) deverá confeccionar rotulagem regular dos produtos "CANELA MOÍDA" especificamente e obrigatoriamente com estrita observação expressa dos dispositivos previstos na RDC nº 259/02/ANVISA (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), RDC nº 360/03/ANVISA (aprova regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional),desta forma sendo penalizado nos termosdo disposto no art. 99, III, V, VII, XII e XXXVI, "a", lei nº 13.317/99 (CS-MG) eb)–Apreensão e inutilização do produto "canela moída", marca, LORY, data de fabricação 15/09/12, lote vide data de fabricação, produzido pela empresa Alves Distribuidora Ltda, pelo constante do laudo de análise nº 7402.00/12, datado de 03/12/12 (fls. 08/12), na forma do disposto no art. 99, III, V, VII, XII, "b" e "c", XXXVI, "c" e "d", da lei nº 13.317/99 (CS-MG).
PARA RECURSO: 15 (quinze) dias para manifestar, querendo, após notificação, tornando sem manifestação a decisão definitiva.

Publique-se
Uberaba/MG, 30 de Setembro de 2013
Gisele Remy Rodrigues da Cunha
Núcleo de Vigilância Sanitária
SRS/URA/MG

01 471711 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 13.002 WM/13
SRS/NUVISA/UBERABA

ESTABELECIMENTO:DOCES CECÍLIA(razão social/DOCES CECÍLIA Ltda.)
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 900, Bairro Silvério
CIDADE: Araxá/MG
ATIVIDADE: Fabricação de conservas de frutas
RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Ganzarolli B. Ferreira CPF nº 248.596.216-20
RESP. TÉCNICO: Zita Cristina de Paiva CREA/MG nº 127.428
AUTO DE INFRAÇÃO: 001/2013 INSC. ESTADUAL nº 040.261.744-0098
INFRAÇÃO:"Pelo fato de que a empresa acima qualificada produziu, rotulou e comercializou o produto "FIGO", marca DOCES CECÍLIA, fabricação 16/08/14, lote vide data de fabricação, em desacordo com as legislações permanentes, tendo em vista que o referido produto apresentou teores de cobre acima dos limites permitidos pela Portaria nº 685/98/MS, bem como foi rotulado em desacordo com a Resolução nº 259/02, Resolução nº 360/02, Portaria nº 157/02/INMETRO, conforme consta do laudo nº 4842.00/12 (fls. 01/03).
LEG. TRANSGREDIDA: Portaria nº 685/98/MS, RDC nº 259/02, RDC nº 360/03/ANVISA, Portaria nº 157/02/INMETRO,lei nº 13.317/99, incisos V, "a" a "h", XII, "a" a "h" e XXXVI, "a" a "m" do art. 99, Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (fls. 01).
AUTORIDADE AUTUANTE: Ivone Maria de M. CarneiroMASP nº1205499-5
DECISÃO: a)–Advertência- Fica determinado ao autuado, que para disponibilizar produtos regulares ao consumo público (fls.01/18), deverá proceder confecção e rotulagem do produto "FIGO" especificamente e obrigatoriamente com estrita observação expressa dos dispositivos previstos na RDC nº 259/02/ANVISA (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), RDC nº 360/03/ANVISA (aprova regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional),Portaria nº 157/02/INMETRO (aprova o regulamento técnico metrológico, estabelecendo a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizados nos produtos pré-medidos),desta forma sendo penalizado nos termosdo disposto no art. 99, V, XII e XXXVI, "a", lei nº 13.317/99 (CS-MG);b)–Apreensão e inutilização do produto"FIGO", marca DOCES CECÍLIA, data de fabricação 16/08/12, lote vide data de fabricação, produzido pela empresa DOCES CECÍLIA Ltda.,pelo constante dos documentos Determinação de Interdição Cautelar, Notificação Gerência Colegiada nº 091/12/SES/MG e laudo de análise nº 4842.00/12, datado de 14/11/12 (fls. 04/16), na forma do disposto no art. 99, V e XII, "b" e "c", XXXVI, "c" e "d", da lei nº 13.317/99 (CS-MG);c)-Penalidade